



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2017

Ano IV Edição - Nº 01159

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

IPMT

PORTARIA Nº 139/IPMT/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 312/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Bernadete da Silva Oliveira**, ocupante do cargo de "Zelador 7", matrícula nº 622-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.255,67 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 376,70 (trezentos e setenta e seis reais, setenta centavos), totalizando R\$ 1.632,37 (mil seiscentos e trinta e dois reais, trinta e sete centavos) com vigência a partir de 01 de Setembro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Carta Convite nº 008/2017 – Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon/MA.

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA..

Ato: **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Licitatório que tem como objeto Contratação de empresa para Prestação de serviço de engenharia aparta reforma e adequação do viveiro de mudas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Timon – MA. **ADJUDICADO** em favor da Empresa vencedora: **CONSTRUTORA REPINTE LTDA.**, com valor global de R\$ 77.556,12 (Setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

Assinatura: 29/08/2017.

EXTRATO DE ADESAO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Adesão ao Garantia Safra que celebra com o Município de Timon perante o Estado do Maranhão para o ano agrícola 2016/2017.

Processo nº: 1127/2017

Objeto: Pagamento referente as contribuições devidas pelo município de Timon-MA ao Fundo Garantia Safra 2016/2017, do Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA.

Credor: Secretaria da Agricultura Familiar/Brasília-DF, CNPJ 00112452/0001-97

Empenho nº: 619001

Valor: R\$ 31.314,00 (trinta e um mil trezentos e catorze reais)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 017/2017

Objeto: Contratação de Serviços em manutenção e reabastecimento de gás dos ar condicionados do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Timon - IPMT.

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon-MA/IPMT.

Contratado: **WEVERTON SANTOS SOUSA.**

CPF: 665.905.903-20



Valor: 2.170,00 (Dois mil cento e setenta reais)

Data da Assinatura: 01/09/2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato Nº 014/2017.

Fundamentado: De acordo com o Pregão Presencial Nº 017/2017; Ata de Registro de Preços Nº 015/2017; Processo Administrativo Nº 0394/2016;

Objeto: Aquisição de serviços gráficos em geral;

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Contratado: APF de Carvalho-ME, CNPJ nº. 09.101.218/0001-07;

Valor total: R\$ 19.795,70 (dezenove mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos);

Data de Assinatura: 07/08/2017.

EXTRATO DE PORTARIA/CONCESSÃO DIÁRIAS

Portaria nº 036/2017-GS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Favorecido: JOSÉ NERES MUNIS NETO

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Cargo/Função: ASSESSOR TÉCNICO

Origem/Destino: TIMON/MA – SÃO LUIS– TIMON/MA

Finalidade da Viagem: pegar os alunos/atletas de Timon das modalidades Badminton e Atletismo no Aeroporto de São Luis – MA , onde foram representar o Município e Estado na etapa infantil dos Jogos Escolares da Juventude 2017.

Período: 13 e 14 de setembro de 2017.

QtDs. Diárias: 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 165,00. Valor Total: R\$ 330,00.

Portaria nº 037/2017-GS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Favorecido: LUCIANO MAGONO DA CRUZ SILVA

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Cargo/Função: ASSESSOR TÉCNICO

Origem/Destino: TIMON/MA – SÃO LUIS– TIMON/MA

Finalidade da Viagem: pegar os alunos/atletas de Timon das modalidades Badminton e Atletismo no Aeroporto de São Luis – MA , onde foram representar o Município e Estado na etapa infantil dos Jogos Escolares da Juventude 2017.

Período: 13 e 14 de setembro de 2017.

QtDs. Diárias: 02 (duas).

Valor Unitário: R\$ 165,00. Valor Total: R\$ 330,00.

PORTARIA Nº 90/2017/SEMDES. Timon- MA, 12 de Setembro de 2017.

Favorecido: JOSÉ WELLINGTON SANTOS PEREIRA

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Cargo/Função: ASSESSOR DA SECRETARIA

Origem/Destino: TIMON/MA – SÃO LUIS– TIMON/MA

Finalidade da Viagem: participar de uma Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Bipartite – CIB e para Reunião do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Maranhão – COEGEMAS.

Período: 14 e 16 de setembro de 2017.

QtDs. Diárias: 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 195,00. Valor Total: R\$ 585,00.

PORTARIA Nº 91/2017/SEMDES. Timon- MA, 12 de Setembro de 2017.

Favorecido: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA NUNES LEAL

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Cargo/Função: SECRETARIA MUNICIPAL

Origem/Destino: TIMON/MA – SÃO LUIS– TIMON/MA

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Finalidade da Viagem: participar de uma Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Bipartite – CIB e para Reunião do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Maranhão – COEGEMAS.

Período: 14 e 16 de setembro de 2017.

Qtds. Diárias: 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 255,00. Valor Total: R\$ 765,00.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 26/2017 – CMAS/TIMON – MA

Dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Eleitoral para a eleição das Entidades Socioassistenciais - Gestão 2017/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Timon - MA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº1099, 14 de novembro de 1995, e alterações datadas pela Lei Municipal nº1252 de 31 de dezembro de 2012, e pela Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 12 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Eleitoral para a eleição das Entidades da Sociedade Civil - Gestão 2017/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Timon - MA, conforme o Edital nº 001/2017 - CMAS, os seguintes Conselheiros/as:

- Alberto Carlos da Silva - SEMGOV, Coordenador
- Kledilza Macedo de M. Sousa - SEMDES
- Maria Edileusa Ribeiro e Silva - SEMED
- Danilson Araujo Monteiro - SEMEJ

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Timon(MA), 13 de setembro de 2017.

Maria Orcélia Rodrigues de Sousa
Presidente do CMAS/Timon-MA

Edital nº 001/2017 de Convocação para eleição das entidades Não Governamentais para compor o CMAS 2017/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, pela Lei Municipal nº 1099, 14 de novembro de 1995, Lei Municipal nº 1252 de 31 de dezembro de 2012 e Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e a Resolução CNAS nº 16/2010, **CONVOCA** as Entidades de Usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários, as Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito municipal de Timon-MA, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para mandato gestão 2017/2019, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

CAPITULO I

DA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

SEÇÃO I DA HABILITAÇÃO

Art. 1º. Os representantes de entidades de usuários, entidades prestadoras de serviços e entidades dos trabalhadores da área de assistência social que desejarem participar da eleição deverão cadastrar - se perante a Comissão Eleitoral.

Art. 2º. O pedido de Habilitação deverá ser acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

- Cópia ato de Inscrição CMAS;
- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- Cópia da ata da última reunião;
- Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- Formulário de Inscrição, anexo do presente Edital.

Art. 3º. As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, indicar a condição de seu representante como eleitor(a) eleitor(a)/ candidato(a), observando seu estatuto.

Parágrafo único. Fica vedado à entidade concorrer em mais de um segmento, prevalecendo à atividade preponderante.

Art. 4º. As decisões relativas aos pedidos de Habilitação serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SEÇÃO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. O prazo para inscrição é de 07 (sete) dias úteis, realizadas no período de **14 a 22 de setembro** de 2017, contados a partir da publicação deste Edital, no Espaço dos Conselhos, localizado na Rua Miguel Simão, nº 825, centro de Timon – MA, no horário das 7h30min às 13h30min.

SEÇÃO III DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º. O processo de eleição será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pela Resolução nº 026/2017-CMAS, com competências para organizar o processo eleitoral, habilitação de entidades e mesa apuradora da eleição, bem como, deliberar sobre os casos omissos deste Edital.

Parágrafo único. Os Conselheiros e/ou entidades designadas para comporem a Comissão Eleitoral não concorrerem ao pleito na eleição do CMAS 2017/2019.

SEÇÃO IV DAS VAGAS

Art. 7º. São destinada 07 (sete) vagas de Conselheiros e respectivos suplentes para as entidades da Sociedade Civil que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Timon-MA.

Art. 8º. Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para biênio 2017/2019, as Entidades e Organizações Prestadoras de Serviços de Assistência Social, inscritas no CMAS, bem como Entidades de Usuários e de Trabalhadores da Área de Assistência Social do município de Timon/MA, conforme especificamos abaixo:

- 03 (três) vagas para representantes das organizações de usuários;
- 03 (três) vagas para entidades e organizações prestadoras de serviços de assistência social, e
- 01 (uma) vaga representantes de trabalhadores dos SUAS.

Parágrafo único. Somente poderão concorrer as entidades que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Timon/MA até a data da publicação deste edital, desde que, as mesmas estejam devidamente representadas no dia da Eleição, conforme determinado neste edital.

Art. 9º. As entidades prestadoras de serviços socioassistenciais podem ser isoladas ou cumulativamente de:

I) Atendimento: Aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de Proteção Social Básica ou Especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social, que tratam os Incisos I e II do art. 18, tais como a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009;

II) Assessoramento: Aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de Assistência Social nos termos da Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os Incisos I e II do art. 18 daquela lei, tais como:

- Assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;
- Estímulos ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda
- Produção e socialização de estudos e pesquisas que amplie o conhecimento da sociedade e dos cidadãos sobre os seus direitos de

cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;

III) De Defesa e Garantia de Direitos: Aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os Incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

- a) Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política no contexto da sociedade;
- b) Formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo: Capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;
- c) Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

SEÇÃO V DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 10. A eleição acontecerá no dia **02 de outubro de 2017**, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Timon/MA, localizado na Rua Miguel Simão nº 825 Centro, Timon-MA, horário das 7h30min às 13h30min.

Art. 11. A eleição processar-se-á em Assembleia Geral das entidades habilitadas.

Parágrafo único. Não havendo representantes de organização de usuários, ou entidade que representa as categorias profissionais com área de atuação no campo da assistência social suficientes para preenchimento das vagas, as mesmas serão ocupadas por entidades da outra categoria de assistência social mais votadas.

Art. 12. Somente poderão votar os membros representantes das entidades habilitadas e inscritas de acordo com normas deste edital.

Parágrafo único. Poderá votar o atual Presidente da entidade, ou pessoa por ele designada, por ofício.

Art. 13. Cada entidade habilitada para o processo eleitoral terá direito a um voto, sendo um destinado a cada segmento, admitido abstenções.

Art. 14. É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais de uma Entidade e Organização de Assistência Social pelo mesmo representante.

Art. 15. A votação será secreta, em cédulas de papel, os votos serão depositados em uma urna inviolável, perante a Comissão Eleitoral.

Art. 16. A mesa apuradora não se admitirá recursos da votação da apuração sem prévia impugnação.

Art. 17. As entidades é lícito fiscalizar ou indicar um fiscal durante a votação e apuração, podendo também oferecer recursos.

Parágrafo único. A indicação do fiscal deve ser feito através de ofício no prazo de 03(três) dias antes da eleição das entidades.

Art. 18. Será considerada eleita à entidade que obtiver o maior número de votos no seu seguimento, sendo que para a escolha de segunda e terceira vagas, quando for o caso, serão somados os totais de votos imediatamente inferiores, em sentido decrescente. O mesmo critério será observado para se conhecer os suplentes (em número de três) nos respectivos seguimentos.

Art. 19. No caso de empate no número de votos recebidos, em quaisquer dos casos, será considerada eleita, como titular, ou suplente à entidade que comprovar a mais antiga data de constituição.

Parágrafo único. Para as instituições de âmbito nacional operando em Timon, através de uma unidade sua na condição de mantida ou mantedora, conforme o caso vale a data de instalação em Timon para efeito de desempate.

Art. 20. Terminada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição por segmento, lavra-se Ata e assinatura.

Art. 21. A Presidente do CMAS proclamará o resultado final, depois de transcorrido eventuais recursos, até o dia 05 de outubro de 2017, no Diário Oficial do Município, encaminhando o resultado ao Senhor Prefeito Municipal para ato de nomeação.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As Entidades eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Timon-MA, admitindo-se apenas uma recondução.

Art. 23. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 24. Os conselheiros que representam as entidades escolhidas do CMAS terão as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 25. O CMAS poderá convidar o Ministério Público para acompanhamento do Processo Eleitoral, embora sua ausência não impeça a realização do pleito.

Art. 26. As entidades eleitas, titulares e suplentes, indicarão o nome de seus representantes em ofício dirigido a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, após publicação do resultado final, num prazo de até 03 (três) dias úteis.

Art. 27. A posse dos conselheiros eleitos dar-se-á, em data e local a definir.

Art. 28. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos os interessadas como a norma que rege o pleito que trata da eleição das entidades que representarão a sociedade civil no CMAS/Timon - MA.

Art. 29 Os casos omissos, por ventura surgirem durante o processo, serão resolvidos pela Diretoria do Conselho, em conjunto, com os membros da Comissão de Eleitoral.

Timon-MA, 13 de setembro de 2017.

Maria Orcélia Rodrigues de Sousa
Presidente do CMAS/Timon

CALENDÁRIO ELEITORAL CMAS 2017/2019

- 12/09/2017** – Reunião deliberativa sobre o Processo Eleitoral
- 13/09/2017** – Publicação do Edital do Processo Eleitoral
- 14/09 a 22/09/2017** – Período de inscrições das entidades, comparecer no Espaço dos Conselhos, localizado na Rua Miguel Simão, nº825, centro de Timon – MA, no horário das 7h30min às 13h30min.
- 25/09/2017** - Publicação das entidades habilitadas.
- 26/09/2017** - Prazo para impugnação da candidatura de entidades não habilitadas, no horário de 7h30min às 13h30min, no Espaço dos Conselhos, localizado na Rua Miguel Simão, nº825, centro de Timon - MA.
- 27/09 e 28/09/2017** – Prazo para manifestação/Comissão das impugnações, no horário das 7h30min às 13h30min, no Espaço dos Conselhos, localizado na Rua Miguel Simão, nº825, centro de Timon - MA.
- 29/09/2017** – Publicação final da relação das entidades habilitadas a participar do Processo de Eleição.
- 02/10/2017** – Realização da Eleição - no Espaço dos Conselhos, localizado na Rua Miguel Simão, nº 825, centro de Timon - MA, horário das 7h30min às 13h30min.
- 03/10/2017** – Prazo para eventuais recursos, no horário das 7h30min às 13h30min
- 04/10/2017** – Prazo para manifestação/Comissão dos eventuais recursos, no horário das 07h30min às 13h30min.
- 05/10/2017** – Resultado Final/publicação.

Posse dos Conselheiros – Data a confirmar

ANEXO EDITAL nº 001/2017-CMAS

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO Nº _____/2017
À COMISSÃO ELEITORAL,

I - IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE:

NOME DO TITULAR: _____
CPF: _____ RG: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
CARGO: _____

CONDIÇÃO: Eleitor () Eleitor/Candidato ()

SOLICITO À COMISSÃO ELEITORAL A INSCRIÇÃO:

I- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:
NOME DA ENTIDADE _____
CNPJ: _____ DATA DE FUNDAÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____
 NOME DO PRESIDENTE: _____
 TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

Comissão Eleitoral

II- PERTENCE AO SEGMENTO:

- () - Entidade Usuário de Assistência Social ()
 () - Entidade Prestadora de Serviço da Área de Assistência Social ()
 () - Entidades de Trabalhadores do SUAS ()

Nestes termos pede deferimento. Timon/MA, ____ de _____ de 2017.

Representante legal da entidade

OBS: O PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO É DE INTERIA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO REQUERENTE.

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO: Requerimento recebido em ____/____/2017.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- () Cópia ato de Inscrição CMAS;
 () Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
 () Cópia da ata da última reunião;
 () Cópia da ata de posse da atual Diretoria.

Via da Entidade

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO: Requerimento recebido em ____/____/2017.

Comissão Eleitoral

EXTRATO DE ATA DE SRP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATA DE SRP Nº 027/2017 – PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02339 e 02389/2017 – SEMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - CGCL

Objeto: Registro de Preço de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva em Aparelhos Odontológicos com fornecimento de peças de reposição para atender a demanda do Município de Timon – MA.

Data das Sessões: 29/08/2017

Horários: 09h00min.

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Adjudicação: 30/08/2017

Homologação: 04/09/2017

ITENS REGISTRADOS:

Empresa Vencedora: GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALAR EIRELI – ME.				
LOTE I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.				
Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário
01	Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos Odontológicos das unidades mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas.	Meses	12	R\$ 6.350,00

Empresa Vencedora: GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALAR EIRELI – ME.				
LOTE II – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS ODONTOLÓGICOS.				
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unitário
01	UND	10	Anel o'ring turbina MS. Marca: Dalus.	R\$ 9,00
02	UND	05	Anel vedação da porta autoclave 21L. Marcas: Cristofoli / Sercon / Stermax.	R\$ 195,00
03	UND	05	Anel vedação da porta autoclave 12L. Marcas: Cristofoli / Sercon / Stermax.	R\$ 189,00
04	UND	05	Biela e Pistão compressor para compressor isento de óleo.	R\$ 480,00
05	UND	05	Biela para compressor. Marcas: Deltra / Cristofoli / Schuster.	R\$ 233,00
06	UND	02	Cuba de porcelana para cuspeira. Marca: Dalus.	R\$ 357,00
07	UND	05	Caixa de esgoto selada. Marca: Dalus.	R\$ 65,00
08	UND	03	Camisa/Cilindro para compressor isento de óleo.	R\$ 200,00
09	UND	05	Circuito eletrônico vital 12/21 para autoclave odontológica.	R\$ 843,00
10	UND	03	Cuba para autoclave 12/21 litros odontológica de bancada.	R\$ 1.889,00
11	UND	03	Capa para pedal comando de ar.	R\$ 20,00
12	UND	05	Disco comando de válvula compressor isento de óleo.	R\$ 303,00
13	UND	03	Diafragma da válvula bap 21. Marca: Dalus.	R\$ 32,50
14	UND	05	Eixo dianteiro contra ângulo. Marca: Dabi.	R\$ 205,00
15	UND	10	Eixo pinça impacto 3S PB. Marca: Dalus.	R\$ 102,00
16	UND	10	Eixo principal marca Dabi. Marca: Dalus.	R\$ 162,00
17	UND	05	Eixo traseiro contra ângulo. Marca: Dalus.	R\$ 180,00
18	UND	05	Filtro de ar compressor reg/manômetro. Marca: Dalus.	R\$ 213,00
19	UND	03	Filtro de ar para cabeçote compressor. Marca: Dalus.	R\$ 72,00
20	UND	10	Injetor sem separador de detritos 4101. Marca: Dalus.	R\$ 83,00
21	UND	03	Led para fotolimerizador. Marca: Dalus.	R\$ 185,00
22	UND	05	Lamina aspiração compressor 22. Marca: Dalus.	R\$ 25,00
23	UND	10	Lâmpada H3 para refletor. Marca: Osram.	R\$ 37,00
24	UND	05	Lâmpada 12V/75W para fotopolimerizador. Marca: Osram.	R\$ 107,00
25	Mtr.	100	Mangueria do sugador. Marca: SG.	R\$ 13,70
26	Mtr.	100	Mangueria dupla pedal. Marca: SG.	R\$ 16,50
27	Mtr.	50	Mangueria ligação geral cinza. Marca: SG.	R\$ 12,00
28	Mtr.	100	Mangueria tripla PU cinza. Marca: SG.	R\$ 19,00
29	Mtr.	20	Mangueria vacuar 1/2". Marca: SG.	R\$ 21,00
30	Mtr.	100	Mangueria trançada para compressor. Marca: SG.	R\$ 10,00
31	UND	01	Moto Redutor elétrico para cadeira. Marca: Dalus.	R\$ 1.890,00
32	UND	05	Manômetro para regulagem de ar. Marca: Dalus.	R\$ 150,00
33	UND	10	Palheta para micro motor N-270 260. Marca: Dalus.	R\$ 15,00
34	UND	05	Pedal progressivo comando de ar. Marca: Dalus.	R\$ 205,00
35	UND	03	Pistão para compressor isento de óleo.	R\$ 225,00
36	UND	05	Ponteira acrílica 12,5 curva. Marca: Dalus.	R\$ 95,00

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

37	UND	02	Ponteira fibra óptica para led. Marca: Dalus.	R\$ 200,00
38	UND	05	Ponteira sem torneira para sugador. Marca: Dalus.	R\$ 85,00
39	UND	01	Pressostato modelo RCP-035 12LX. Marca: Dalus.	R\$ 280,00
40	UND	05	Pressostato 80-120 para compressor. Marca: Dalus.	R\$ 210,00
41	UND	05	Protetor acrílico laranja. Marca: Dalus.	R\$ 39,00
42	UND	05	Protetor espelho do refletor. Marca: Kavo.	R\$ 49,00
43	UND	05	Reservatório de água para equipo. Marca: Dalus.	R\$ 35,00
44	UND	03	Resistência tipo cinta para autoclave odontológico.	R\$ 380,00
45	UND	05	Resistência tubular reta 11,1x200mm. Marca: Dalus.	R\$ 195,00
46	UND	10	Rodízio para mocho cinza. Marca: Dalus.	R\$ 15,00
47	UND	40	Rolamento MS-350. Marca: Dalus.	R\$ 75,00
48	UND	40	Rolamento para contra ângulo. Marca: Dalus.	R\$ 58,00
49	UND	10	Rolamento para caneta Marcas: Kavo / Gnatus / Dalus.	R\$ 85,00
50	UND	10	Rotor MS/MR PB. Marca: Dalus.	R\$ 195,00
51	UND	05	Saca brocas universal. Marca: Dalus.	R\$ 57,00
52	UND	03	Sensor de temperatura para autoclave. Marca: Dalus.	R\$ 235,00
53	UND	05	Seringa tríplex.	R\$ 213,00
54	UND	05	Suporte aro micro. Marca: Dalus.	R\$ 170,00
55	UND	05	Suporte simplex 04 válvulas. Marca: Dalus.	R\$ 129,00
56	UND	05	Suporte sugador saliva adaptador. Marca: Dalus.	R\$ 80,00
57	UND	10	Tampa do contra ângulo. Marca: Dalus.	R\$ 44,70
58	UND	05	Tampa do spray caneta. Marca: Dalus.	R\$ 55,00
59	UND	05	Tampa frasco pet. Marca: Dalus.	R\$ 45,00
60	UND	03	Tampa caneta RS-350 PB. Marca: Dalus.	R\$ 91,00
61	UND	10	Tampa cabeça caneta MS/MRS PB. Marca: Dalus.	R\$ 84,00
62	UND	10	Torneira fixa giratório latão para equipo. Marca: Dalus.	R\$ 180,00
63	UND	05	Termostato laminado para autoclave.	R\$ 129,00
64	UND	10	Trava da broca contra ângulo. Marca: Dalus.	R\$ 37,00
65	UND	03	Turbina futura 02 PB. Marca: Dalus.	R\$ 214,00
66	UND	03	Turbina caneta de alta MS/MRS PB. Marca: Dalus.	R\$ 344,00
67	UND	05	Válvula reguladora de ar. Marca: Dalus.	R\$ 140,00
68	UND	05	Válvula para seringa tríplex. Marca: Dalus.	R\$ 65,00
69	UND	03	Válvula do suporte pontas. Marca: Dalus.	R\$ 118,00
70	UND	05	Válvula dupla do spray. Marca: Gnatus.	R\$ 200,00
71	UND	05	Placa eletrônica para cadeira odontológica.	R\$ 815,00
72	UND	02	Placa comando Raio-X odontológico. Marca: Dalus.	R\$ 695,00
73	UND	02	Pedal de comando elétrico para cadeira. Marca: Dalus.	R\$ 848,00
74	UND	02	Espelho para refletor 20.000 lux. Marca: Dalus.	R\$ 377,00
75	UND	04	Válvula solenóide para cadeira. Marca: Dalus.	R\$ 140,00
76	UND	03	Válvula com bobina para autoclave. Marca: Dalus.	R\$ 412,00
77	UND	05	Válvula dreno para compressor. Marca: Dalus.	R\$ 57,00
78	UND	03	Válvula de retenção p/compressor. Marca: Dalus.	R\$ 170,00
79	UND	05	Válvula de segurança autoclave. Marca: Cristófoli.	R\$ 47,00
80	UND	05	Válvula anti vácuo para porta autoclave. Marca: Cristófoli.	R\$ 47,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital e na Ata de SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto licitado conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de SRP nº 027/2017 integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 02339 e 02389/2017 – SEMS.

OBSERVAÇÕES II:

RAZÃO SOCIAL	GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALAR EIRELI – ME.
CNPJ	Nº 17.424.989/0001-63
CONTATO	Carlos César de Moura Andrade
FONE	(86) 3223-9390 / (86) 9 9925-7562
ENDEREÇO	Rua Rui Barbosa, nº 1258, Bairro: Centro/Norte.
CIDADE	Teresina – PI

Serviço Financeiro (Setembro/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	937,00
TAXA SELIC (%)	8,25
TJLP (% ao mês)	7,00
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,51660
TR (% - 1º dia do mês)	0,0185